

DOCUMENTÁRIO

MEMÓRIA HISTÓRICA DE CANANÉIA (V).

(Continuação).

CAPÍTULO XII.

INCIDENTES COM OS VIGÁRIOS.

Nos tempos coloniais, diversos caminhos colocavam o litoral paulista em comunicação com a região de Serra Acima.

Por êles se fazia quase todo o intercâmbio comercial da Capitania, através dos portos de São Sebastião e Ubatuba, ao norte, — de Iguape e Cananéia, ao sul.

Daí o período áureo de que gozavam as referidas vilas e que se prolongou até fins do século XVIII, quando, por determinação do govêrno, lhes foi cerceada a liberdade do comércio, a não ser com os portos do Reino e o pôrto de Santos.

Logo depois, com o atravessamento da região do planalto por novas estradas, e conseqüente desvio da produção para a cidade de São Paulo ou para os portos de Santos e do Rio de Janeiro, entraram tôdas elas em plena decadência, iniciando-se então o êxodo da população, o que ainda mais se acentuou com a paralisação do movimento dos portos, pela ausência das embarcações, que antes os procuravam, e o abandôno da terra pela maior parte dos pequenos lavradores que se transferiram para as respectivas vilas, transformando-as em verdadeiras células de pescadores.

Para justificar a decadência de Cananéia, que chegara a ser possuidora de diversos estaleiros de construção naval, formaram-se as lendas mais extravagantes, e entre elas, a da maldição de um dos seus vigários, em virtude de graves ofensas sofridas por parte de um dos paroquianos.

A verdade, entretanto, é que não poucos foram os incidentes ali ocorridos com os representantes da Igreja, como o atestam os documentos existentes em nossos arquivos.

A primeira dessas desinteligências, de que tomamos conhecimento, data do ano de 1804, e ocorreu com o padre Manuel Pereira de Faria, presbítero secular e vigário colado na

Igreja Matriz de São João Batista, como se verá pela seguinte carta dirigida ao Sargento-mor Joaquim José da Costa, pelo capitão-general Antônio José da Franca e Horta, governador da Capitania de São Paulo.

Ei-la:

“Para o Sargento-Mor de Cananéa (sobre as discussões entre o Vigario da Villa e o Sargento-mor e a necessidade de um entendimento).

O Rdo. Pe. Manoel Pereira de Faria, Parocho desta V.a se me apresentou, e me espôs a perturbação em q. estimulado de humas certas Assembleias em q. alem de VM. e outras pessoas tambem entravão huns reprehensíveis Muzicos q. ahi há, sucedendo apparecer VM. na Sacristia a tempo q. elle se achava fallando com hum Clerigo, q. não supunha ser membro da dita Sociedade, dezacordadamente, e sem reflexão, proferira huma palavra menos decente a respeito, de q. se seguira procura-lo Vmce. depois de sciente em publico p.a o desatender, e não satisfeito ainda com este desforço, procura influir nos mais Freguezes a desunião e falta de respeito q. pelo seu character lhe é devido. O dito seu Parocho hé hum Ecclesiastico de q. tenho boas informaçoes, e de q. todos me abonão a sua conduta. Sei q. a intriga assenta em requerer elle obviar as funcões feitas de noite na Igreja, pelos dezacatos q. nellas se commetem, dos quaes seria responsavel a Deos como Ministro do Culto, se não cuidasse em obviar semelhantes desordens na sua Parochia. O Genio depravado de muitos homens, não se amoldando com admoestaçoens que tolhem a liberdade dos vicios, debalde se desfaz em invectivas contra os q. sustentão os deveres da Religião, mas como VM. sabe quanto amo a páz, e quanto respeito o Character Sacerdotal, espero q. em chegando ahi o referido Vigr.o, se reconcilie com elle, e q. pr. credito do seu comportamento seja V. M. o que promova e faça q. todos os mais prehenção igualmente os seus deveres, do contrario me verei obrigado a punir todo o genero de transgressão a este respeito. Espero q. assim o execute, e me participe immediatamente de haver feito quanto lhe deixo insinuado, p.a poupar-me o dissabor de o incomodar.

Ds. Ge. a V. M. São Paulo 16 de 8br.o de 1804.

Antonio Jose da Franca e Horta — Sr. Joaquim Jozé da Costa, S. Mór da V.a de Cananea” (90).

Não sabemos da maneira pela qual ficou encerrado o incidente com o padre Manuel Pereira de Faria, que era natural de Iguape.

E' possível, porém, que, dada a intervenção do Capitão General, tudo houvesse terminado satisfatoriamente, voltando a paz ao seio da população local, mesmo porque, de acôrdo com os documentos, o referido vigário continuou ali ainda por muito tempo, falecendo em 1819, aos 62 anos de idade, quando foi substituído pelo padre Francisco de Paula Miranda, colado em 6 de outubro de 1821, e que durante pouco tempo permaneceu naquela Freguesia.

Sucedeu-o o padre José Domiciano de Meira, cujo vigariato foi até o ano de 1828 e com o qual um novo incidente tornou a verificar-se.

Foi assim que a 27 de julho de 1827, tendo o padre Meira, sem participação alguma, deixado a vila, ausentando-se para fora dela, resolvera a Câmara levar o fato ao conhecimento do Bispo, D. Manuel Joaquim Gonçalves de Andrade, solicitando providências a êsse respeito, pois que a mesma "não podia assim permanecer com prejuízo aos enfermos", — denúncia que era renovada ao govêrno eclesiástico em 25 de agôsto.

No dia 1.º de maio de 1828, tendo o vigário, já mal humorado, regressado à vila e dali seguido para Iguape, voltou a Câmara a queixar-se, alegando:

"Que se conservava té certo tempo, tal e qual, com diversos geitos de obrar, e de 27 té o presente, se tem portado com hua tal deixação e abuso dos deveres de seu ministerio, que até consumindo as Sagradas Particulas na ultima celebração da missa do Natal, feixou a porta da Igreja Matriz, e em thé hoje assim se conserva, sem tratar de administrar Sacramentos alguns, nem dar faculdade para sepultarem corpos em lugares Sagrados, de maneira que vários enfermos tem a desgraça de fallegerem sem ao menos acudir-lhes com a necessaria absolvição da hora da morte, e sepultados pelos campos e arrabaldes da Villa, reduzidos como brutos animaes, sem terem socorro algum de um dever de religião.

"Ora, Ilmo. e Exmo. Sr., á vista deste penozo estado da Freguezia, recorre por isso esta Camara ás sabias e mais acertadas providencias de V. Exa. para que se digne providenciar o melhoramento desta Freguezia com algum Sacerdote p.a administrar os Sacramentos ao Povo desta ditta Freguezia, e cumprirem com os preceitos quaesmaes, que parte se achão por cumprirem naquêl-

le preceito do anno proximo passado, motivado da total relaxação daquelle Parocho, o que assim esperamos”.

*

Em resposta a êsse officio, communicava Sua Exa. Reverendissima, em 28 de março do mesmo anno, haver providenciado para que o vigário de Iguape,

“sem perda de tempo, mandasse um Sacerdote para a Villa de Cananéa”, pedindo, ao mesmo tempo, para “que houvessem de o tratar com aquelle respeito que merece o seu character”.

A 2 de maio de 1828, realmente, chegava àquella vila o Padre José Álvares Carneiro, o qual, em officio dirigido à Câmara, solicitava

“especiaes documentos que justificassem authenticamente as ditas faltas”

praticadas pelo seu antecessor, ao que, reunido o Conselho, nesse mesmo dia participava ter deliberado tratar do assunto, uma vez que o referido sacerdote se achava autorizado pelo Sr. Bispo, para procurar saber da verdade.

E em sessão do dia 1.º de março, officiaa ao mesmo, reproduzindo a denúncia anterior, acrescentando:

“...o abuso chegou a tal ponto que o Padre Meira athé chegou a obrar ao excesso de se embarcar em hum Bergantim que se achava neste porto e seguiria para Montevideu, se o temor e desconfiança da Piratagem do mar não o fizessem retroceder seu destino, e desembarcando se conservava no mesmo estado, sem administração alguma de Sacramentos”.

*

Em sessão realizada no dia 3 de maio do mesmo anno, a fim de justificar aquella queixa, remetia a Câmara três documentos, nos quais procurava demonstrar as faltas cometidas pelo padre José Domiciano de Meira, repetindo em um dêles a denúncia anterior, informando:

“...desde o dia 25 de Julho do anno de 1827 até 3 de Maio de 1828, apenas celebrou a Missa do Natal e fez três Baptizados, praticando actos indecorosos e embarcando no Bergantim... etc.”. [Bergantinm “Reynueulo” (?)]:

A fim de solucionar tão desagradável situação, a 23 de junho, procedente de Iguape, ainda ali desembarcava por determinação superior, o padre Francisco Manuel Junqueira, na qualidade de Vigário Encomendado, o qual, como se vê de documentos existentes no arquivo municipal, não foi mais feliz do que os seus antecessores, e tanto assim que, logo depois, indisposto e contrariado, dirigia-se à Câmara, queixando-se de que se achava presente para parouquiar a vila, porém, com falta de recursos e

“gastando do que levava, e que isso não era razoável”,

assim, pedia à mesma para que tomasse as providências necessárias, dizendo:

“Estou vivendo de esmolas de pessoas que não têm obrigação para isso”.

Tomando em consideração o apêlo que recebera, no dia 25 do mesmo mês, dirigia-se a Câmara ao presidente da Província, narrando o acontecimento e solicitando providências.

A 17 de novembro, alegando o seu precário estado de saúde, pedia o reverendo Alvares Carneiro para ser substituído, sendo o seu requerimento encaminhado ao Bispo da Diocese.

Em dezembro do mesmo ano (1828), a festa do Natal era celebrada por um novo sacerdote, o padre Joaquim Francisco de Mendonça, vigário de Iguape, que logo depois participava aos fiéis, sua próxima substituição por um novo sacerdote, o padre Antônio Luís Penalva, já nomeado interinamente, para exercer o referido cargo. Entretanto, a 30 de janeiro de 1830, recebia a Câmara a comunicação do seu falecimento, ficando o cargo novamente vago.

Para substituí-lo, era então nomeado o padre Caetano Francisco de Assis, cuja posse ter-se-ia dado entre os meses de maio a dezembro de 1830, porque em Vereança de 10 de janeiro de 1831, era um requerimento seu lido em Câmara, fazendo comunicação de um gravíssimo incidente que vinha de ocorrer com êle.

A isso dera lugar, o fato de se haver negado a realizar o casamento do liberto Leonel Borges, não só pelo adiantado da hora, como também por achar-se o mesmo embriagado, o que desgostara o alferes Antônio José de Sousa, que, tomando de um chicote e fazendo-se acompanhar por três soldados mili-

...cianos, invadira a Igreja no momento em que era celebrada a missa, tentando agredí-lo.

Como é fácil de ver-se, delicadíssima tornara-se aquela situação, estando a população alarmada, pois que se aguardavam as mais graves conseqüências, caso não fôsem tomadas providências imediatas.

Achava-se o templo repleto de fiéis e o insólito procedimento daquele official, que fôra assistido pelos presentes, a todos deixara estarecidos!

Foi então que, solene e grave, interrompendo o Santo Ofício da Missa, o padre Caetano de Assis, paramentado como estava, tomou de um círio aceso retirado do próprio altar, voltando-se para o chão, e elevando o olhar, enquanto a vela aos poucos se extinguia, excomungava os autores de tamanha insensatez, os quais, como que petrificados, presenciavam a aquela cena patética!

E' fácil de imaginar-se o que então se passou dentro do templo: algumas beatas persignavam-se; outras, ajoelhadas, olhos marejados de lágrimas, rezavam apelando para a misericórdia divina, enquanto que muitas outras abandonavam a Igreja e fugiam para o adro, — declarando tôdas que uma fumaça amarelada envolvera a capela-mor durante aquêle ato...

Procurando resolver o caso amistosamente, dada a posição social das pessoas nela envolvidas, reuniu-se o Senado da Câmara e nesse mesmo dia — 10 de janeiro, — oficiava ao Vigário, achando que:

“...para melhor harmonia, tranquilidade publica e bôa authoridade entre as authoridades da Villa e dos Povos da mesma, hera o melhor parecer, unanime concordancia desta Camara, se fizesse sua participação ao mesmo Reverendo Vigario, afim de por esse meio evitar-se toda a discordia e se promover por essa razão a boa ordem, que tanto hé do dever desta Camara, evitar pelos meios quaes tiver ao seu alcance, todo o conflito e discordia entre Povos do seu Districto, e pôr em execução, registrando-se nos Livros Competentes os officios que nesta data se dirigirá, cujo officio era do theor seguinte:

“Sendo do dever desta Camara promover o bem comum e a tranquilidade do Povo, atalhando, pelos meios pendentes, os males que por sua natureza, no caso do seu requerimento, envolveu os que nem hua parte tem nelles, como de ordinario acontece. V. Exa. não ignora, portanto parece que a prudencia, junto com o seu conhecimento, não produzirão senão hua harmonia e reconsillia-

são, até com a mais perversa ovelha do seu rebanho, — termos estes que mais confundem os inimigos ou declamadores.

Nós contamos com a sua prudencia e direcção daquelles verdadeiros passos; cujo elogio não será menos que de virtude com que sobresaie o elevado Ministerio do Pastor, á imitação daquelle Divino Mestre: a imoralidade não é inherente á especie humana, mas antes nos devemos persuadir de que os homens são susceptiveis de correção e melhoramento, quando lhes seja applicado pelos meios habeis; ao contrario, progredindo por outros quaesquer termos, duplicão-se os odios e fermentão-se intrigas.

Finalmente, esta Camara espera que o Reverendo Vigario a coadjuve com a influencia da sua moral, na paz, na boa serenidade com que ella deseja ir de acordo, para pôr termo ao esquecimento ás ofensas, virtude esta necessaria á humanidade.

Deos Guarde a V. Rev. m.tos annos. Villa de Cananéia, 10 de Janeiro de 1831”.

A êsse apêlo da Câmara, dava o padre Francisco de Assis pronta resposta, dizendo:

“Illmos. Snrs. Presidentes e Membros da Camara Municipal.

Tendo recebido o officio de VV. SS. com data de 10 do corrente mes de Janeiro, anno de mil oitocentos e trinta e um, — respondendo a VV. SS. que fico muito obrigado, intelligenciado em suas advertencias, conhecendo quanto se interessão no bem commum, armonia e boa ordem; pois que não é de esperar outra coisa, visto que hé a quem cabe por presente toda a vigilancia, zelo e bom regimen do Publico, procurando por meios de suas juntas representativas, o primeiro castigo dos que merecem.

Eu conheço que o alto ministerio do Pastor de Ovelhas, deve ser prevenido de prudencia, brandura e docilidade; mas, entretanto, logo que o homem é susceptivel, segue-se que o Pastor, lançando em vista o lugar que occupa e acompanhado da relaxação, nesse hum caso, da maior parte das Ovelhas, na qualidade tambem de homem, é muitas e repetidas vezes prevaricador, hua vez que lhe faltem os auxilios Divinos, de que todos necessitamos, para sermos perfeitos, sendo esse o motivo que nos avisa o Evangelho, que nós encheremos o argueiro nos olhos do proximo e não reflectimos no nosso. Se nos recordamos ha em muitos exemplos da Escritura prova solida da verdade de hum Deos, não só respeito á humildade e soberba, mas também á obediencia.

Assuero perdoa a morte a toda a Nação, porque sua esposa Esther róga; David, modera a justa vingança contra Nabel e sua Família, porque Abigail Supplica; Deos mesmo, suspende os raios de Sua Justiça contra hum povo ingrato, porque o pacífico Moysés intercede. Não me esquecerei de avisar aquelle exemplo dos Israelitas, quando não O querião obedecer, em recompensa do que Elle lhes assignalava um máo Pastor.

Muitos e muitos exemplos eu devera agora relatar, porém, para não ser enfadonho, conclúo dizendo que a Lei Divina não existe só para perdoar, porque então ella seria inutil.

Minhas culpas serão mui limitadas. Não receio que ellas sejam manifestas; hua vez que haja imparcialidade, eu agradecerei, mas si houvesse quem motivasse sua manifestação; e o que digo é que a religião, o Sacerdocio, no Publico foi atacado e apesar de se esperar satisfação, esta tem sido como se nada houvesse.

Bem máo exemplo para a Villa de Cananéa. Achase na circumstancia todo aquelle que quizer ser protegido e fará o mesmo.

Deos Guarde a VV. SS. por muitos annos.

Villa de Cananéa, 11 de Janeiro de 1831.

O Vigario

Caetano Francisco de Assis".

A fim de resolver tão difícil situação, volta a Câmara a solicitar a benevolência do vigário, que, ainda no mesmo dia, endereçou outra carta à edilidade, concebida nos seguintes termos:

"Illmos. Snrs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal de Cananéa.

Attendendo ao empenho de VV. SS. que o Povo faz sobre minha persistencia nesta Villa, todavia por um lado attendo ás Supplicas, por outro lado ás lagrimas que tem lançado grande parte deste Povo, quando conhecem que, por hum homem, virá soffrer e perecer hua Villa tal desgraça. Se faz muito digna da attenção de VV. SS. os quaes supponho, não serão capazes de escurecer para apregoar a intriga e elevar a maldade ao auge da solemnidade; resta pois, já que na qualidade de Parocho devo depor de mim toda a vingança, assim o cumpro, não só por ser obrigado pela razão já referida, como tambem para dar satisfação ás Supplicas de VV. SS., que este homem que me offendeu e insultou publicamente, eu me satisfaço vindo em minha casa e com aquella ternura do réo que deve ser castigado, me pessa perdão do

que me insultou, apesar de somente me satisfazer em particular, quando então deveria ser esta Satisfação publica, para assim satisfazer a moral publica, visto que atacou a Igreja, ao Povo e á Religião, e quando este impio não quizer assim praticar, exaltando seus defeitos, logo então não será digno de comiserção; e desde já protesto procurar hum recurso para com as autoridades competentes, fazendo ver minhas razões, as quaes descanso sobre a honra de meus freguezes, que não serão capazes de encobrir a maldade, sendo eu o mesmo conductor da noticia destes lastimaveis fatos, só em Cananéa praticados.

Tudo está nas mãos de VV. SS. para a boa Ordem e socego deste Povo, hua vez que só esta satisfação me satisfaz, e que VV. SS. sem receio podem assim fazer cumprir; espero em VV. SS. não cooperem para maior desatino (ilegivel) visto que quase todos os habitantes se conformão em minhas resoluções.

Deos Guarde VV. SS. por muitos annos.

O Vigario

Caetano Francisco de Assis”.

Como se vê dos autos existentes no Departamento do Arquivo do Estado, uma rigorosa sindicância foi realizada em Cananéia, para apurar a verdade de tão desagradáveis ocorrências, sendo para isso interrogadas várias pessoas de representação social, as quais foram unânimes em reprovar o atentado, reconhecendo a culpabilidade do alferes Antônio José de Sousa.

Quanto aos documentos existentes no arquivo municipal, nada dizem da maneira pela qual ter-se-ia encerrado o incidente, sendo certo, porém, que, ressentido pelo que acabava de acontecer, o reverendo Caetano Francisco de Assis, no decurso do ano de 1832, inesperadamente, ausentava-se da vila, onde não mais regressou, sem mesmo aguardar substituição.

E assim ficava a Freguesia sem vigário, até o ano de 1838, quando, a 17 de março foi nomeado o padre Pedro Domiciano da Silva, que encontrou a Igreja abandonada e, como dizia êle,

“em estado ruinoso”, com a Capela-mór em más condições, assistindo “á queda do retabulo, que, ao cahir, quebrára as Imagens envolvendo tudo em seu desmancho”.

Em sua comunicação à Câmara, informava ainda, que correrá uma subscrição e

“contando com mais de 400\$000 de um legado para uma lampada e esmolras”,

havia conseguido concertar as paredes da Capela-mor, colocando novo madeiramento, novo retábulo e até mesmo púlpito, que não havia.

Mas, como ainda faltasse dinheiro para a conclusão das obras, pedia para que intercedesse perante o govêrno, solicitando um auxílio de quatrocentos mil réis, destinados a êsse fim, o que realmente aconteceu, sendo a referida verba entregue à mesma Câmara logo depois.

Entretanto, ao ser aquela importância recebida, foi o vigário surpreendido com a nomeação do capitão Fidêncio Pedro Nolasco, para administração dos trabalhos, o que não era justo, pois, como afirmava,

“a Matriz precisava de paramentos e outras cousas mais, e elle estava certo de que o dinheiro não seria aplicado convenientemente”,

chamando por isso a atenção da Câmara.

Novo incidente, surgia então, entre ela e o novo sacerdote, que, contrariado abandonava a Igreja, retirando-se para Iguape a 31 de mio de 1841, de lá partindo para Antonina, para onde fôra transferido.

A Câmara, porém, não se conformando com aquela attitude, oficiava ao govêrno pedindo o seu regresso, o que deu lugar a um revide por parte do mesmo, que em resposta, declarava que

“ha 28 annos servia a Igreja e que só então era mimoseado com a nota de insumisso”,

acrescentando:

“Mas, si eu sou tão escandaloso, para que quer a Camara pretear minha sahida desta Villa, quando devêra antes ter em vista os inconvenientes que, necessariamente se podem suscitar de um parochio constringido, em um lugar onde se vê intrigado, sendo, por estas atendeveis razões que eu só anhele quanto antes minha mudança para Antonina, para socego de meu espirito”.

Que o que motivara sua transferênça, não eram os fatos declarados pela Câmara, como as eleições, a que ela se havia referido,

“mas sim a constante experiencia dos notorios soffrimentos e desgostos por que teem passado, não só todos os padres que por aqui teem vindo, mas tambem muitas fa-

mílias gradas, que se tem desterrado; e era de esperar que onde tantos teem chorado, mal me poderia eu rir”.

E assim ficava a vila de Cananéia sem Vigário e a Igreja Matriz de São João Batista, com as suas portas cerradas por muitos anos mais.

*

A lenda da decadência da vila criou-a a imaginação do povo, enquanto que aquêles lamentáveis acontecimentos passaram à História em face da gravidade de que se revestiram.

Para concluir, diremos que em virtude dêsses fatos, parece ter havido um retraimento por parte dos sacerdotes, que não mais quiseram paroquiar aquella Freguesia, o que levou a Câmara a interessar-se perante o Presidente da Província pela nomeação de um vigário, como se depreende do seguinte officio ao mesmo dirigido pelo Bispo Diocesano.

“Ilmo. e Exmo. Snr.

Acuso o recebimento do Officio de V. Exa. datado de 29 do mez pp. e com elle a copia de huma representação da Camara Municipal da Villa de Cananéa, em que faz ver a necessidade de seo Municipio de quem administre o Pasto Espiritual aos seos habitantes.

As poucas vantagens que ali se offerecem ao Paroco, e talvez outros motivos que me são desconhecidos, faz com que os poucos Sacerdotes revestidos das necessarias qualidades para o bem desenpenhar o Ministerio Paroquyal, não queirão ir para aquella Igreja; porém como a pouco conferi a Ordem do Presbytero a hum sujeito natural da quella Villa, a este tenho nomeado vigario Encomendado, e julgo que breve la se apresentará a tomar conta da Igreja.

D.s G.e a V. Exa.

Palacio Episcopal de São Paulo, 4 de 9bro de 1846.

Ilmo. e Exmo. Snr. Conselheiro Manoel da Fonseca Lima e Silva, M.el Bp.o Diocesano”.

Do officio acima se concluir que não só as **poucas vantagens** que aquella vila oferecia aos vigários, como também **outros motivos que, desconhecidos** de S. Exa., faziam com que nenhum sacerdote quisesse aceitar o seu vigariato.

Assim, só depois de muito tempo é que foi para ali nomeado novo pároco, então filho da mesma vila, segundo a informação de Sua Exma. Reverendíssima e que teria sido o padre João Manuel da Rosa, o qual, segundo D. Paulo de Tarso, ali permaneceu durante quarenta anos.

*
* *
*

CAPÍTULO XIII.

O FORTE DO BICHO.

Semelhante a um longo quebra-mar estendido paralelamente à costa, assim se nos apresenta a ilha Comprida, cuja denominação exprime perfeitamente sua topografia, pois que, começando ao Norte na barra de Icapara, alonga-se para o sul até à barra de Cananéia, onde termina, como que formando um ângulo, cujo vértice é o chamado — Pontal da Trincheira.

Sua extensão é de 66.660 metros com uma largura máxima de 3.740 metros.

Moreira Pinto afirma que outros chamam-na — **Ilha do Mar Pequeno** e **Ilha Grande**; entretanto, tais denominações são inteiramente desconhecidas, quer em Iguape, quer em Cananéia.

A Ilha Grande, pròpriamente dita, pertence ao município de Iguape e fica situada no Mar Pequeno, entre a Ilha Comprida e o continente.

Apenas alguns praianos designam esta última, pelo nome de **Ilha do Mar**, querendo com isso referir-se ao **mar grosso**, porque as demais se encontram nas baías e mares interiores, exceção feita a do Bom Abrigo, que fica a S. E. da barra de Cananéia, pouco distante da costa, porém, no Atlântico.

Tão pronunciado é o ângulo formado pela Ilha Comprida na barra de Cananéia, que êsse ponto passou a ser geralmente conhecido, como já dissemos, pela designação de — **ponta** ou **pontal da Trincheira**, sendo a parte de fora banhada pelas águas do Oceano, e as de dentro, pelas do Mar Pequeno.

Daí a razão, talvez, de haver sido êsse local escolhido para o assentamento de um forte capaz de defender a entrada da barra de Cananéia, e, **ipso facto**, as vilas de Cananéia e de Iguape.

*

O motivo de semelhante fortificação na costa de São Paulo “não consta de nossa História”, disse alguém, acrescentando que o pouco caso que nossos antepassados ligavam aos fatos mais importantes que podiam constituir elementos preciosos para a mesma, não nos permite esclarecer muitos pontos capitais que sempre sujeitos a comentários, aprofundavam-se mais nas lendas e obscuridades do passado.

A verdade é que muitos atos de abnegação e de patriotismo dos paulistas passaram despercebidos, não logrando vir ao nosso conhecimento, consumindo-se nos arquivos queimados por duas vezes em São Vicente, Itanhaém e Cananéia.

Entretanto, em se tratando da fortificação da costa paulista, não é verdade haver a História silenciado sobre o assunto, como passaremos a demonstrar.

O visitante que há cinqüenta anos atrás percorresse o extremo sul da Ilha Comprida, não teria deixado de observar os restos de uma fortificação, ainda ali existente por essa ocasião.

Muito outra era então a forma do pontal, que por esse tempo assemelhava-se a um — V — com o vértice voltado para o sul.

Nesse ponto, muito forte é a correnteza das águas, não só nos dias de tempestades como e principalmente nas grandes marés.

Ilha rasa, sua altitude não se eleva além de três metros junto ao Pontal.

Quanto à conformação e estrutura do terreno, que é arenoso, torna-se necessário assinalar que, enquanto na face interior que é banhada pelo mar Pequeno existem barrancos de piçarra, no lado oposto, defronte da barra, é o mesmo raso, descendo gradativamente até chegar à praia.

Fronteiro a esse ponto, está o extremo norte da Ilha do Cardoso, a qual, por sua vez, se alonga para o sul, ficando a barra de permeio.

Em um trabalho que publicamos sobre os sambaquis de Cananéia, tivemos ocasião de referir-nos ao fenômeno das erosões nesse lugar da costa paulista, cuja transformação é hoje extraordinária.

Abstendo-nos de tratar aqui das mudanças verificadas na parte referente à Ilha do Cardoso, precisamos declarar que bem apreciável tem sido a diferença da linha da costa na extremidade da Ilha Comprida, constatada principalmente nos últimos quarenta anos conforme temos observado.

Pelo lado do Mar Pequeno não existia praia alguma e sim um barranco a pique, debruçado sobre o perau profundo, perto do qual ancoravam as embarcações que aguardavam saída para o mar largo.

Precisamente sobre essa parte havia sido assentado o forte, que defendia a entrada da barra.

E como as águas dando volta ao Pontal solapassem a rocha, que pouco a pouco desmoronava, dentro em breve tão

grande foi o avanço do mar que chegou a atingir a fortificação, desmantelando-a.

Por êsse motivo, no louvável intuito de serem as peças roubadas ao abismo, conseguiram alguns cananeenses remover três delas para a cidade, uma das quais explodiu no morro de São João, a 24 de junho de 1930, perdendo-se inteiramente e encontrando-se as duas restantes ao lado do obelisco comemorativo do aportamento da esquadra de Martim Afonso naquele pôrto.

No ano de 1897, das três que haviam ficado no Pontal, uma rolou para o mar; outra, sòmente nas grandes marés vasantes ainda era avistada abaixo do nível das águas e a última, já inclinada para o fundo e continuamente batida pelas ondas, ainda poderia ter sido salva.

Porém, o ininterrupto desmoronar da piçarra pelo avanço do mar não tardou em arrastá-la também para o fundão, onde ficou sepultada.

Assim, o ponto em que há cinqüenta anos era a trincheira, é hoje o profundo canal por onde passam os vapores, transformando-se a topografia local pelo desaparecimento do perau junto à barranca e conseqüente formação de uma linda praia, que contorna o Pontal, praia outrora inexistente.

O fenômeno da erosão das rochas que ali ocorre há mais de cem anos deu lugar a uma lenda, segundo a qual, um estranho e portentoso animal habitante das águas — espécie de lobo marinho — deixando as profundezas do oceano por ocasião das tempestades, encaminhava-se para as praias em que houvesse barrancas de piçarra e aí cavava em sua base grandes buracos ou tocas, onde se recolhia durante a noite.

E ainda hoje, é muito comum, entre praianos, a denominação de — **buracos do bicho, ou comido do bicho** — dada às escavações produzidas naqueles pontos pela fôrça das correntes.

Tal denominação como se vê de numerosos documentos existentes no Arquivo do Estado, passou àquela fortaleza, que ficou sendo conhecida oficialmente como o **Forte do Bicho**.

Com referência ao assunto de que nos vamos ocupar, o que mais nos despertou a curiosidade pelo estudo e exame detalhado que fizemos nas peças, foi o fato de trazerem algumas delas a corôa inglêsa e a cruz de Malta estampadas na parte superior além do milésimo terminado em 15.

Das três conduzidas para Cananéia, duas que conseguimos colocar na Praça Martim Afonso ao lado do obelisco comemorativo do IV Centenário do aportamento da esquadra afonsi-

na àquêlê pôrto, mereceram nossa atenção e nelas pudemos verificar a letra — **B** — nos munhões e respectivas datas — **28-2-15** e **29-3-15** — além do trigramma — **3-G-R**.

Não é possível supor-se sejam elas do ano de 1500, como querem alguns.

*

Rui Moschera, retirando-se com os refugiados do Rio da Prata, em 1533, tendo saído ao mar,

“seguiu a costa do Norte e entrou em hum porto comodo, onde achou os naturaes do Paiz dispostos a fazerem com elle alliança, e fundou huma pequena fortaleza”.

Na carta de Pedro Taques a Frei Gaspar da Madre de Deus, lê-se:

“...este porto e fortaleza, q.e fundou Moschera foi em Cananéia, não dentro da Ilha, mas junto ou defronte della. Por este Rio entravam os antigos certanejos á conquista dos Carijós, Tupis e Gentio chamado dos Patos, e por elle entrou o venerando P.e João de Alm.da q.e se recolhêo com numerozo Gentio de nação **Guarumines**, q.e os aldeou em S. Paulo em Muruery, como relata Vsc.os na vida deste St.o Varão.

Depois disto chegou alli o portuguez Duarte Peres, q.e havia sido degradado naquella visinhança. Diz mais o Autor q.e Duarte Peres não estivera mt.o tempo em socego com Moschera por haver recebido ordem do Cap.m Gn.l do Brazil (Note V. Re.ma, q.e este lugar Brazil torna-se por S. Vic.te, q.e assim se enculca o contexto da Historia) q.e o mandava voltar ao seu degredo; e dizer a Ruy Moschera, q.e se queria ficar aonde estava, devia prestar juram.to de fidelid.e a El-Rey de Portugal aq.m pertencia todo aquelle Paiz. Peres obedecêo; mas Moschera respondêo de bocca, q.e a divisão da America ainda não estava regulada entre as duas Corôas, e por isso estava rezoluto a conservar-se no seu posto, q.e occupava. Faltavão-lhe as armas e munições; mas um Navio Francez tendo vindo anchorar nesta mediação de tempo na Ilha de Cananéa, defronte do Forte de Moschera, crêo elle poder aproveitar a occasião de defender-se se fosse atacado. Embarcou com todos os seus Companheiros Espanhóes, e duzentos Indios, e chega denoite ao Navio Francez, q.e rendêo, e dezarmado a equipagem, se recolhêo a sua Fortaleza.

Poucos dias depois foi advertido q.e um corpo consideravel de Portuguezes vinha por mar a attacal-o, dis-

poz huma Bateria de 4 peças de artilharia, que havia tirado da sua preza, e fez novos entrincheiramentos ao seu Forte, e mettêo parte da sua gente em hum bosque, q.e cobria o lado do mar, por emboscada. Os Portuguezes erão oitenta seguidos por hum Exercito de Indios; passarão o bosque sem obstaculo, mas apenas descobrirão o Forte, q.do se acharão expostos aos tiros da artilharia, e carregados pela rectaguarda dos da emboscada, tudo foi medo de q.e se apoderarão, huns aos tiros dos canhões, e outros aos fios da espada. Moschera não satisfeito desta victoria se embarcou com hua parte dos seus valerozos, e grd.e numero de Indios nas Embarcações, q.e ficarão dos Portuguezes; e navega a fazer hu desembarque no Porto de S. Vic.te cuja Villa saqueou com tanta felicid.e (diz o Autor) q.e os Portuguezes descontentes do Gov.or se unirão a elle. Compreendeu Moschera muito bem, q.e deo virem attacar forças aq.e não podesse resistir, pelo q.e transporotu a sua pequena Colonia p.a a Ilha de S. Cath.a, e m.tas familias de Indios, q.e se lha havião unido” (91).

*

Rui Moschera, ao apoderar-se dos barcos e das armas dos portuguezes, foi atacar as casas e igrejas de São Vicente, cuja vila saqueou, subtraindo também o primeiro livro do Tombo e fugindo em seguida para o sul, sem ao menos tocar em Cananéia, para o desembarque dos índios que arrastara para o assalto.

Como é fácil de ver-se, não datam dessa época as atuais peças encontradas em Cananéia.

A História não se refere sôbre a necessidade da fortificação da costa ou de sua possibilidade naqueles tempos.

*

Mais tarde, avolumando-se os atos de pirataria, seria possível qualquer empreendimento no sentido de prevenirem-se os ataques levados a efeito por êsses celerados dos mares, não constando, entretanto, que, na realidade, mercessem as vilas da marinha, exceção feita a de Santos, a atenção do govêrno.

Quanto a Rui Moschera, é evidente que retirando-se de Cananéia para Santa Catarina, conduzisse por essa ocasião as peças de que dispunha bem como todo o material bélico ha-

(91). — Documentos Interessantes para a história e costumes de São Paulo, vol. IV, 1894.

vido do navio francês e dos portugueses, no combate da Trincheira.

O historiador iguapense, Ernesto Guilherme Young, ao tratar da história de Iguape (92), transcreveu vários documentos inéditos do arquivo da Câmara, pelos quais se verifica que já em 1710 se pensava no assunto.

D. João V, na Carta Régia de 8 de julho de 1726, ordenava que não se retirasse gente das vilas do litoral do sul, para irem servir na praça de Santos; sobretudo de Cananéia e Iguape, ameaçadas pelos piratas, que em virtude das notícias das minas de ouro, ali apareciam por não ter fortalezas que defendessem êsses portos.

A mesma Carta Régia ainda se refere à

“uma nau de piratas que havia entrado na barra de Cananéia e que “por mercê de N. S. do Rozário foi dar á costa de Paranaguá”.

Dos arquivos de Iguape, entre outros, consta o documento seguinte, que bem mostra o receio do govêrno, quanto à entrada dèsses salteadores nas vilas do sul:

“Ontem q. se contavão 4 do Corrente, Ressebi hua Carta do Gov.or do Rio de Janeyro em q. me dizia apparezia naquella Barra Cinco navius he hua Balandra q. quizerão emtentar entrar no Rio de Janeyro e q. as fortalezas lho empiderão E da Sidade de Sam Sebastião tive carta do Sarg.to Maior em que me dis q. os S.cos navius fazião forsa de vella p.a o Sul faço a VM.ces este avizo p.a q. puche Logo pellas Ordenanças do seu distrito E guarnesa a praya em parte donde Vi q. os Ignimigos pode faZer deZembarque Como tambem sendo nessesario SoCorro em Cananeya V.mes fassa com a prontidão q. for possivel. E sendo-lhe nesses ario alguas munissoens as mandem busCar a esta V.a Deos g.de a v.mes m.tos annos. Santos 5 de Setembro de 1710. Servo de V.mes Aos Offisiais da Camera de Igoape. Manoel Gomes Barbosa”.

Era, como se vê, o próprio governador da vila de Santos, quem, por essa ocasião, escrevia à Câmara de Iguape, fazendo já então sentir a necessidade de guarnecer o litoral da Capitania.

Não se sabe porém se de fato a barra de Cananéia foi ou não fortificada nessa ocasião.

Os documentos em seguida a êsse, são apelos às Câmaras da vila de Iguape e Cananéia, para a remessa de gêneros para socorrer-se a cidade do Rio de Janeiro, o que foi feito com tôda a prontidão.

Só muitos anos depois é que vamos encontrar referências ao forte da barra de Cananéia.

Anteriormente ao ano de 1722 apelava a Câmara da vila para o Capitão General, para que se não recrutassem mais homens em Cananéia para o Real Serviço, não só por seu reduzido número de habitantes, como também por ser a barra aberta e

“ter sido invadida por navios corsários e inimigos”.

A 26 de junho dêsse ano, oficiavam os Juizes Ordinários agradecendo o “privilégio” concedido aos cananeenses isentando-os do Serviço de Sua Majestade e solicitando armas e munições.

A 8 de julho de 1726 era publicada a Carta Régia concedida por D. João V, para que não se retirasse gente das vilas do litoral sul, para servir na praça,

“sobretudo de Cananéia e Iguape, ameaçadas pelos piratas, que em virtude das noticias das minas de Ouro, alli appareciam, por não ter fortalezas que defendessem esses portos”.

Ainda mais tarde, isto é, a 16 de maio de 1745, por meio de ofício, dirigia-se o capitão-mor ao governador da Capitania, solicitando novas armas e munições, considerando ser

“a barra de Cananéia porto de entrada dos navios”.

Tais documentos provavam, portanto, a inexistência de outros meios de defesa e tanto assim que no ano de 1767 o coronel Afonso Botelho Sampaio e Souza, chegando àquela vila, examinava a ponta de Itacurussá

“com o intento de fundar hua Fortaleza” (93).

Como acabamos de ver, nunca mais existiu fortificação alguma na barra de Cananéia, desde a retirada de Rui Moschera para a ilha de Santa Catarina.

(93). — A. Vieira dos Santos, *Memória Histórica de Paranaguá*.

*

Necessidade de uma fortificação da costa.

Apesar das constantes ameaças levadas a efeito pelos piratas que percorriam as costas da Capitania de São Paulo, somente muitos anos depois se cuidou da fortificação da costa, como provam os documentos recolhidos aos nossos arquivos.

Um manuscrito, sem data nem assinatura, encontrado entre os papéis do marechal Arouche, referindo-se ao mesmo assunto declara:

“Em todos os mais portos para o sul, pertencentes à esta capitania, só podem entrar corvetas em Cananéia e fragatas em Paranaguá. Em Cananéia não ha defesa alguma e por este mar de Cananéia se vem a Iguape, onde também não ha defesa; porem como estas duas villas tem duas companhias de Auxiliares, estes podem fazer resistencia a qualquer desembarque, não sendo grande o numero de embarcações.

E’ bem verdade que em Cananéia se precisa de um forte, edificado na bocca da barra, da parte do norte, tanto para livrar estas duas ilhas de algum insulto do inimigo como tambem para conservar e livral-as dos insultos que fazem muitas vezes os navios que entram e sahem deste porto pertencentes ao commercio das mesmas villas, porque a maior parte dos criminosos fogem para bordo das sumacas e corvetas e estas fazem-se á vela quando querem sem ter quem lhe impeça a sua sahida”.

Esse documento traz uma nota da Redação em que se presume ter sido escrito entre os anos de 1799 a 1815, parecendo

“ser um esboço do officio dirigido ao Capitão general do tempo pelo mesmo marechal Arouche inspetor geral de milicias e comissionado para o exame daquelas fortificações” (94).

De fato, tais informações devem aproximar-se dessas épocas, porque no Conselho de Guerra reunido a 12 de setembro de 1803, em São Paulo, sob a presidência do general Franca e Horta, foi tomada a resolução seguinte, que prova a inexistência de fortificação em Cananéia nesse ano:

“Cananéa — Fazer-se huma Trincheira no morro de S.m João, na parte que olha para a Barra, e collocar nella duas Pessoas. No caso de ataque ou desembarque soccorrem-se mutuamente as duas Villas de Iguape e Cananéa: Iguape avisa a Companhia Miliciana de Xiririca para descer a soccorrelas” (95).

Em seguida a êsse documento vêm as ordens expedidas para a defesa da Capitania, e, entre estas, a do dia 14 de setembro do mesmo ano de 1803, que reza:

“O Sargento Mor Engenheiro João da Costa Ferreira, parta immediatamente para a Villa de Santos, e em execução das deliberações tomadas no Conselho de Guerra de doze do prezente mez relativo a segurança e defeza desta Capitania fará aprontar como lhe tenho insinuado, Seis Pessoas de Artilheria com o seu competente Corretame e Palamenta para serem conduzidas sem demora, duas á Villa de Cananéa e quatro a de Parnaguá, pelo Official que para isso tenho nomeado”.

Apesar das determinações positivas constantes da Ordem do dia 12 de setembro de 1803, mandando que o Sargento-mor engenheiro João da Costa Ferreira partisse

“immediatamente” e aprontasse “seis peças para serem conduzidas sem demora, duas á Villa de Cananéa e quatro á de Parnaguá”,

não descobrimos documento algum sôbre a fundação, nesse tempo, de qualquer “forte” naquela barra, sendo possível que os referidos canhões se de fato chegaram até lá, deviam ter ficado abandonados na própria vila.

E isso porque no ano de 1809, achando-se em Cananéa o Tenente Coronel João Jácomo de Baumann, ajudante de Ordens do Capitão General Franca e Horta, da mesma vila officiava no dia 30 de abril ao Governador, dizendo:

“Cheguei á esta Villa hontem a noite pelas seis oras e meia e esta Manhã fui ver a Barra d’este Porto, e achei que era m.to Necesario fazer-se hum pequeno Forte na Ponta chamada Tacuruçá (96) — que faz o estreito da dita Barra. Logo que se Souber que ha alguns Corsarios

(95). — Arquivo do Estado, maço 45 (T. C.), pasta 2, documento 84.

(96). — A ponta do Itacurussá fica situada defronte da ilha do Bom Abrigo, na barra de Cananéa e pertence á ilha do Cardoso. Ponto mais oriental desta ilha, foi, por isso escolhido para aí ser assentado o marco significativo da posse portugüesa.

pela Costa, como tambem na Barra da Ribeira d'Iguape: precisa huma Defeza, allias poderá com m.ta facilidade Ser invadida todo este Desticto. Assim achei que era da m.a obrigação participar a V. Exa. p.a bem do Real Serviço, a fim de se poder regular no caso que Seja preciso. Ds. G.d.e a V. Exa. m.tos Annos. Villa de Iguape, digo Cananéa, 30 de Abril de 1809.

João Jacomo de Baumann" (97).

Como se vê do documento acima, ainda nessa data não existia fortificação alguma na barra de Cananéia.

*

Fortificação geral da costa da Capitania de São Paulo.

Em 1820 a Espanha despeitada e ressentida com a independência proclamada pelas suas províncias do Rio da Prata e auxiliada pela França, preparava-se para fazer um desembarque de tropas ao sul do Brasil.

Fernando VII, dizia-se magoado com a ocupação de Montevideu e de Colônia pelas tropas brasileiras.

A vista dêsses acontecimentos,

“preparava-se o Brasil para receber tão illustre quão pretencioso hospede”

e São Paulo, não desmentindo o seu passado cheio de glórias e

“assumindo arreganho militar, pôs-se em attitude de reprimir invasões, que acaso lhe viessem pelo litoral” (98).

Dividiu-se a costa em quatro secções, comprehendendo a primeira desde o Rio de Janeiro até São Sebastião, sob as ordens do Marechal Arouche. A segunda, de São Sebastião até São Vicente, tendo por chefe o coronel Daniel Pedro Müller. O marechal Cândido Xavier de Almeida e Souza, foi nomeado em 23 de setembro de 1819, para dirigir a terceira secção, de São Vicente para o sul, tomando posição central em Cananéia onde se fortificou,

“tendo por limites desde o Subauma, até Sta. Catharina”.

Oyenhhausen, governador de São Paulo,

(97). — Arquivo do Estado, maço 50 (T. C.).

(98). — Machado de Oliveira, Quadro Histórico da Província de São Paulo.

“impoz-se o privativo commando da quarta divisão, que abrangia o territorio decorrido da Cordilheira marítima, aos confins da Providencia a bem de occorrer com medidas promptas, a qualquer das divisões do litoral, que dependesse dellas”.

Estes fatos tiveram comêço em 1819 e terminaram em 1820, quando a França amparava as províncias do Prata pela Santa Aliança.

Portanto, sòmente nessa época foi que de fato se tratou sèriamente de levantar fortaleza nos demais portos da Capitania de São Paulo, apesar das tentativas anteriores.

Em officio dirigido de Paranaguá, em 2 de janeiro de 1820, ao governador da Capitania, declarava o Marechal de Campo Cândido Xavier de Almeida e Souza:

“Havendo nos Armazens da Villa de Santos mais bandeiras dq.e as precisas p.a as Fortalezas daquella Praça, rogo a V. Exa. a mercê de mandar aplicar duas p.a as Fortalezas da Barra desta Villa e da de Canané”.

Em data de 16 de fevereiro do mesmo ano, dirigia o mesmo Coronel um novo officio ao Governador, solicitando a nomeação do

“Cpitão da 4a. Comp. do 1.º B.m do Regim.to de Caça.s Manuel Gomes Per.a de Albuquerque, para dirigir o serviço de fortificação da v.a de Cananéa, onde já se achão promptos os materiaes pa. a projetada Forteficação”.

Em 13 de março ainda dêsse mesmo año, officiava da cidade de Santos o Coronel Daniel Pedro Müller ao Governador João Carlos Augusto de Oeynhausén,

“acusando o recebimento de uma ordem de S. Excia. pela qual ficava encarregado da conclusão das Obras Reaes da praça de Santos e bem as Fortificações de Cananéa e Parnaguá”.

Nesse officio acrescentava ainda o Coronel Müller, haver se dirigido

“ao Marechal Candido, pedindo “noçoens das Batarias de Cananéa, afim de resolver am.a jornada: julgo que aquella está acabada pelas informações que obti do 1.º Ten.e Rofino Felizardo, q. q.do de lá partio, pouco faltava para sua conclusão”.

Em 24 de março, voltava o Coronel ao assunto, oficiando ao Governador, sôbre outra ordem recebida, a fim de dirigir-se a Cananéia e Paranaguá, para “revistar as fortificações”, ao que, segundo dizia, dedicar-se-ia com prazer e prontidão.

Por essa ocasião foi que teve lugar a fundação do Forte da Barra. Assim, a 19 de abril de 1820, oficiava o capitão-mor de Cananéia, Alexandre de Souza Guimarães, ao Capitão General dizendo que, sendo preciso um diretor para a continuação das obras da trincheira, levava o fato ao conhecimento do Marechal Cândido Xavier de Almeida e Souza, respondendo o mesmo que havia de dar-lhe uma decisão, caso continuasse ou não com as referidas obras. Que, em vista disso, então, mandara suspender os trabalhos, pelo que consultava a S. Excia., para determinar o que fôsse servido. Ora, a verdade é que, por essa data, havendo já o Governador da Capitania de São Paulo, João Carlos Augusto Oeynhausen, assumido o govêrno da Capitania, baixara uma Circular aos Governadores e Capitães-mores e Comandantes das Vilas e Fortes da 6a. Estrada, comunicando que:

“Havendo sido nomeado o Coronel do Real Corpo de Engenheiros, Daniel Pedro Muller para delegado nesta Capitania do Tenente General Inspetor Geral das Fortificações da Costa deste Reino, assim o participo a todos os Governadores e Capitães-mores das Villas da marinha e aos Commandantes dos Fortes e Portos Fortificados da costa della; e ordeno observem aquellas ordens que pelo dito Coronel lhes forem distribudas a bem da conservação, e melhoramento das Fortificações prestando os commandantes das Villas os auxilios que elle lhes requerer para prompti ficção de Artistas, gente, materiaes e o mais que se necessitar para o arranjo dos ditos pontos de defeza; o quetudo será pago pelo dito Coronel Daniel Pedro Muller”.

Mais tarde, era nomeado o tenente Antônio Mariano dos Santos, comandante militar da vila de Cananéia, assumindo o seu pôsto em 30 de setembro de 1824.

Nessa mesma data oficiava êle ao presidente da Província, Lucas Antônio Monteiro de Barros, nos seguintes têrmos:

“Tendo xegado, e tomado entrega do Commando desta Villa, dei emediatam.te parte ao Ex.mo Governador das Armas, aSsim como detudo o mais que pareSeo nexoSario, Supondo desta maneira ter preenxido omeo dever no que enganei-me, e né porisso que agora tenho a onra de derigir-me directamente a V. Exa. Ex.mo Snr. tendo-me de Ordem de V. Exa. sido mandado aesta Villa, e construir

humã bateria cumã dispeza devia Ser feita pelo Cap.mor encarregado pela Junta da Fazenda, a qual por não ter, já participou em fins do mesmo paſſado a mesma Junta, a qual theo oprezente não tem dado outras providencias pelo que não tenho podido fazer mais que o Concerto do reparo. e humã casa em que abrigue do tempo as carretas que não estando Oleadas muito breve se perderiam. Igualmente parteſipo a V. Exa. que sendo a bateria de madeira hé nem hua duração e que segundo o seolugar perciſa se ser constante, a qual sendo da mesma sorte raza, com paredes de pedra xeia de Areia em poco mais pode montar sua dispeza, atêndida a duração, a abundancia de pedras que há em curta distancia e não hei Seder a Cal de 80 r.s o alqueire, e mesmo porque deve ser construida em lugar donde alcança opreamar, por ficar a Sim em menos distancia do Canal. Emcluzo remeto a V. Exa. o Officio da Camamra desta Villa, pelo qual Verã V. Exa. a falta de dr.o e mesmo de providenſias a este respeito, as quaes são muinto neſſarias prinſipalmente nesta Villa, naqual seneſeſita ainda que seja humã muinto pequena goarniſão por estar m.to proxima abarra, e ser neſſerario p.a acompanhar as Recrutas eótras casos em que se tornam endispensaveis visto que durante a Semana fica despovoada de peſſoas que com prontidão poſſão Suprir estas faltas, alem de aver neste dstricto quatro postos de paradas em distanſia de 20 tantas legoas, cujas canoas thé agora tem sido sido dos m.mos paradeiros; pelos quaes e por si mesmos nada se lhes dá, sendo mais neſſerario humã grande que por vezes tenho pedido pelo que rogo a V. Exa. determinaſoins pozetivas porque minha vontade hé em tudo obedeſer as determinaſoins de V. Exa. como thé agora tenho feito suprindo a minha custa algumas coizas p.a não conſſrangir ao povo e poder conſſervar entre todos a união e boa Ordem, com o Respeito devido beijo as Mãos de V. Exa. que D.s Gd.e Quartel Militar em Cananéã em 30 de 7br.o de 1824.

Illco. e Exmo. Snr. Prezidente da Provinsia de São Paulo, Lucas Monteiro de Barros. Antonio Mariano dos Santos Comd.e Militar desta Villa”.

*

Por êsse officio, verifica-se nessa data a fundação do forte da barra e posse do comandante militar da vila, que fôra encarregado ao mesmo tempo, da construção de uma casa para abrigar as carretas.

Quanto às peças, achavam-se já em Cananéã, para onde deviam ter sido transferidas há mais de um ano, pois que, em comunicação dirigida aos membros do governo, declarava o ca-

pitão-mor interino, Joaquim José da Costa, em 8 de maio, haver cumprido as ordens recebidas

“para montar Artilharia e colucala no Pontal da Barra, restando somente as providencias para no cazo prezizo se fazer dellas o devido uzo”.

Em 1823 já existiam as referidas peças em Cananéia, como se pode constatar pelo ofício de 1.º de março dêsse ano, existente no Arquivo Público de São Paulo, e dirigido pelos membros do govêrno ao capitão-mor da vila, avisando-o (99):

“Da Villa de Santos segue em diligencia para a de Cananéa o mestre do Trem Manoel Francisco de Azevedo, para o fim de fazer montar as seis Peças que se achão, na mesma Villa para defenderem aquelle Porto: Ordena portanto o Governo Provisorio ao Snr. Capitão Mór da Villa, ou quem suas vezes fizer, preste ao dito Mestre todo o auxilio necessario, para que com abrevidade possivel fiquem as mesmas Peças em estado de serem uteis”.

(assignado por Suas Excellencias.)

Êsse documento prova de maneira positiva que só nessa época tratava o govêrno de fortificar os demais portos do litoral de São Paulo, o que de fato se realizou, nomeando comandante militar para a vila de Cananéia, e bem assim para as demais.

Dez anos após, isto é, em 1834, achava-se o forte mais ou menos abandonado e carecendo de novos reparos, sendo posta em concorrência pública, a 10 de janeiro, a reconstrução de

“um rancho para abrigo das peças de Artilharia que existem na Trincheira da barra da Villa”.

Essa obra foi então orçada em 116\$920.

O Juiz de Paz da vila de Cananéia, José de Souza Guimarães, comunicava as despêsas feitas com o emprêgo de tintas e óleos, para a conservação do material bélico, na importância de 13\$440, acrescentando ainda em sua informação:

“...porém, estas peças se achão mal cavalgadas porque as carretas estão podres e algumas dellas sem rodas, como já participei a V. Exa.”.

*

Reconstruído o rancho em 22 de março de 1835, pedia o Juiz de Paz, Francisco Antônio Nóbrega e Silva, autorização para o

recolhimento das peças, lembrando que êsse serviço não deixaria de ser “laborioso”, porquanto tôdas elas se achavam desmontadas pelo fato de haverem as carretas apodrecido.

Por essa ocasião, pouco interêsse parecia demonstrar o governo quanto à conservação do material do forte, e tanto assim que, apesar de ciente, não providenciou os meios para salvá-lo, o que levou o mesmo Juiz a reclamar novamente, em 1836, contra o abandonô em que se achavam as peças de artilharia, solicitando pela segunda vez providências para o recolhimento das mesmas e informando que as novas despêsas feitas com o rancho haviam sido orçadas entre 30 e 40 mil réis.

*

Portanto, está fora de dúvidas de que a época em que teve lugar a fortificação dos diferentes pontos da costa de São Paulo, foi entre os anos de 1819 e 1820.

Pois de ofício dirigido à 7a. Estrada, consta a comunicação feita ao governador da praça de Santos em 19 de fevereiro de 1823, dizendo:

“com a brevidade possível mande montar as 6 peças que se achão na Villa de Cananéa, a hua na de Iguape, mandando p.a este fim o Mestre do Trem Manoel Francisco de Azev.do a competente palamenta, conforme os diferentes calibres das referidas peças”.

No ano de 1822 tôda a costa paulista se achava guarnecida, conforme assegurava o marechal Antônio Cândido Xavier de Almeida e Souza, em ofício de 19 de novembro, dirigido ao Ministro da Guerra.

Referindo-se à vila de Cananéia, dizia então:

“Com huma Companhia da Vila de Iguape e outra do Paiz (Cananéa) está guarnecida a Barra e a Villa de Cananéa, na latitude austral de 25 graus e longitude 330 graus e 6 minutos”.

De um documento existente no maço 22 do Arquivo de São Paulo se verifica que a defesa de Cananéia era constituída por uma fôrça que constava de um capitão-mor; 1 sargento; 10 cabos; 71 soldados; 131 escravos armados (100).

(100). — Possuia o forte, no ano de 1836, 6 peças. Sua guarnição era de 3 soldados apenas, em tempo de paz. Em tempo de guerra compunha-se de 1 oficial, 2 inferiores, 12 artilheiros, 36 ditos serventes e 30 soldados de infantaria.

O sargento-mor de artilharia, Maximiliano Augusto Penedo, escrevendo de São Sebastião, ao governador Oeynhausien em 13 de julho dêsse ano, comunicava haver chegado àquela vila por ordem de S. Majestade, a fim de assumir o govêrno interino e incumbido ao mesmo tempo, de fortificá-la e mais ainda “tôdas as outras até Paranaguá”.

Nessa ocasião apresentava também a relação dos materiais recebidos de nacionalidade inglêsa (101).

Concluída a fortificação da vila de São Sebastião, passou o governador Penedo a fortificar Vila Bela.

Por outro ofício, datado de 23 de julho, ainda declarava que havendo sido encarregado por S. Majestade para pôr em defesa o pôrto de São Sebastião, desempenhara-se da mesma comissão, passando por isso a fortificar o de Vila Bela, de onde em seguida dirigir-se-ia às

“Vilas adjacentes e toda a Costa athée Parnaguá e S. Francisco”.

Em conclusão, todos os documentos dessa época dizem respeito à fortificação da costa paulista e assinalam o desembarque de material bélico nos portos do norte.

Daí em diante apenas encontramos notícias sôbre o estado de abandôno em que se achavão não só o forte da Trincheira como alguns de outras zonas litorâneas.

E tanto é verdade o que vimos de afirmar que, para concluir, citaremos a

“Relação das differentes Boccas de fogo destruidas pelas Batarias da Costa desta Provincia”,

enviada ao govêrno a 6 de outubro de 1821, pelo Coronel Daniel Pedro Müller, do Batalhão de Engenheiros, na qual, depois de referir-se às vilas de Santos, São Sebastião, Vila Bela e Paranaguá, dando os números de 83 peças e seus calibres, termina com a seguinte observação:

N. B. “Sendo porem da maior neceSsidade levantar a Bateria que se projectou em Cananéa, para a qual se deve pedir, pelo menos, 6 peas de Calibre 12, deve-se reputar a totalidade das que se acestão na Costa de 89 boccas de fogo” (102).

(101). — Arquivo do Estado, maço 53 (T. C.), documento 24.

(102). — Arquivo do Estado, maço 19, pasta 3, documento 60, (T. C.).

O forte da Ilha Comprida foi construído, pois, no ano de 1822, na mesma ocasião em que se tratou da fortificação da costa paulista. Quanto aos seus canhões, foram para ali transportados nos primeiros dias do mês de novembro daquele ano pela lancha "São Vicente", como se vê do documento seguinte:

"Ill.mos e Ex.mos Snr.s

Em observancia dos Officios que recebi de VV. Ex.as de 26 e 31 do mez proximo paçado fica prezo o Mestre da Sumaca "Triunfo", Manoel Gomes de Almeida, que veio da Bahia, inda que não hé Brigue como VV. Ex.as me dizem, com tudo hé barco do mesmo Proprietario Joaquim José d'Oliveira, do Brigue "Bomfim" e perguntádo-lhe eu pelas novidades da Bahia, vindo com onze dias de viagem, nada dizia, e se dizia alguma couza, se contadizia ao mesmo tempo, e ate não sabia que na Bahia houvecem tropas citiando a cidade; quando do Rio de Janeiro vem as noticias por carta cuja copia remetto inclusa: esta Somaça está com Carga de Sal como consta do Mapa incluso, e q.r.o saber Se hei de concentir na descarga quando a requeirão, pois já vaia guarda p.a bordo, e marinheiros fora e mando vir p.a baixo d'Artilheria do Forte, e fico de acordo p.a o mesmo observar quando cheguem outras Semelhantes.

Estão embarcadas na Lanxa "S. Vicente" que Segue para Igoape huma peça de Calibre — 12 — p.a a dita Villa, e seis do dito Calibre para Cananéia, Segundo as Ordens antigas que aqui achei, e também cento e quarenta Espingardas para Serem entregues aos Capitaens-Mores p.a quaes estão destinadas, e fico Sciende para a Remeça das duzentas e quarenta clavinas para Paranaguá na primeira ocasião oportuna: A Camara desta Villa, tem nomeado para inviar á Sua Magestade Imperial o 2.º T.e d'Artilheria da 2a. Linha Bento Francisco da Costa Aguiar, a quem pertendo dár Licença Reg.ca visto cer p.a tal fim.

Deoz Goarde a VV. Excias.

Q.el do Governo das Armas e Praça de Santos 2 de 9br.o de 1822.

Ill.mos e Ex.mos Snr.s do Governo desta Provincia.
Joaq.m Ar.a Barr.to de Camg.o Gov.or" (103).

O documento supra, como já dissemos, resolve a questão, dando-nos a conhecer a data exata da remessa dos velhos canhões para a vila de Cananéia, os quais foram remetidos pela lancha **São Vicente**, da qual era mestre ou proprietário Antônio Joaquim da Costa e que, com oito tripulante e algum car-

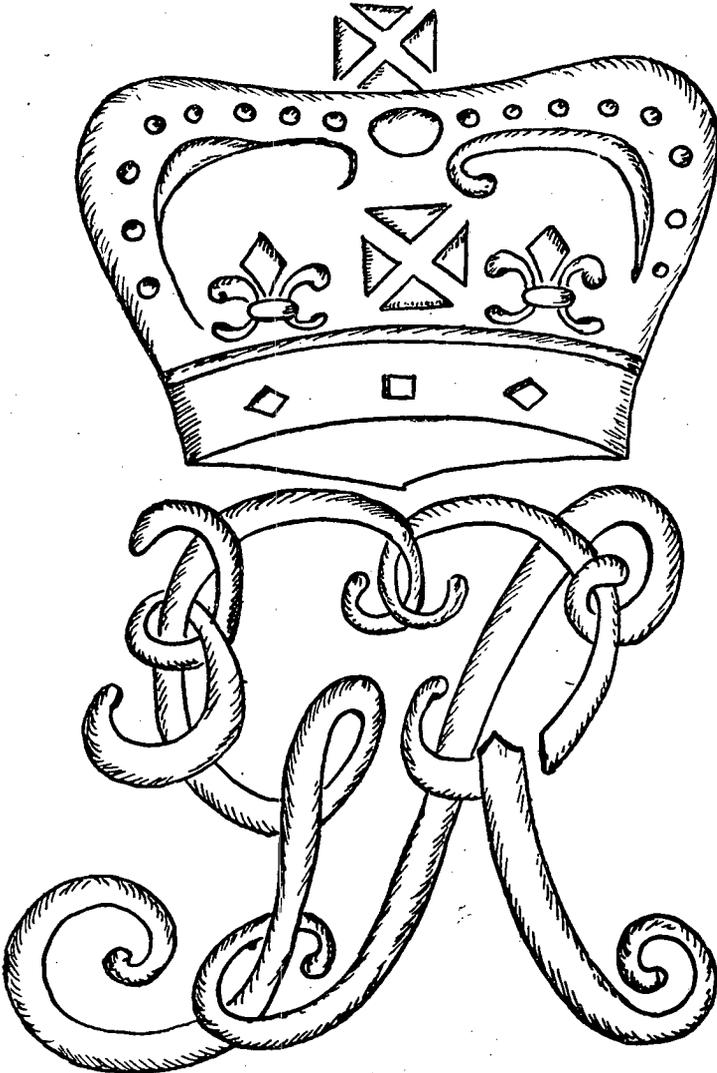


Fig. 8. — Baixo-relêvo de um dos canhões do Forte da Trincheira.

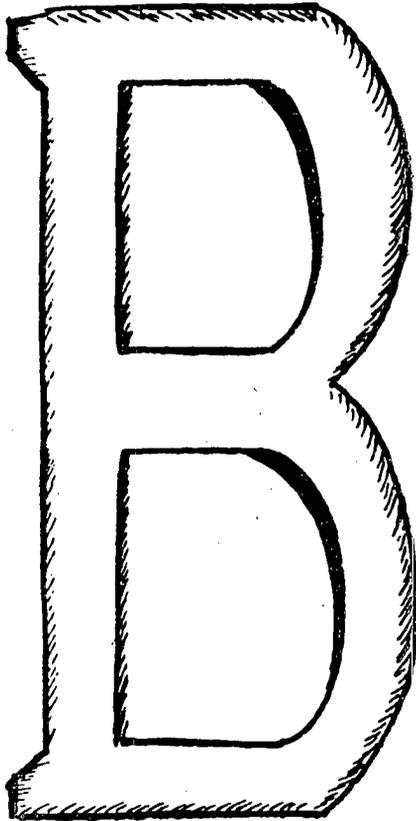


Fig. 9. — Letra em relêvo contida nos munhões. Tamanho natural.

regamento de açúcar, vinhos do Reino e aguardente, zarpou para o pôrto da referida vila no dia 2 de novembro daquele ano.

Em 1867 estava o **Forte do Bicho** em ruína, o que levou o delegado de Polícia de Cananéia, a informar que as peças de ferro poderiam ser aproveitadas pelo Estado.

Dêsse ofício, foi encaminhada uma cópia ao Ministro da Guerra em 19 de julho do mesmo ano.

*

Os velhos canhões da trincheira.

Como dissemos, duas das peças que atualmente se encontram ao centro da Praça Martim Afonso, em Cananéia, foram objeto de nosso estudo e observação.

São dois grandes canhões de ferro, ainda em perfeito estado de conservação que, à semelhança dos históricos “tenentes” do Itacuruçá, montam guarda ao obelisco comemorativo do aporramento da esquadra de Martim Afonso de Sousa àquêlê pôrto da antiga Capitania de São Vicente.

Como originalidade, nós mesmos apenas pudemos constatar o lindo baixo relêvo existente na parte superior do tubo alongado, vizinho à caixa da culatra, sôbre o bronze fundido da peça, cujo **fac-símile** consta da figura anexa.

Como se vê da aludida gravura, destacam-se as letras — **G R** — e mais o algarismo — 3 — entrelaçado à primeira letra, tudo encimando por uma corôa fechada, timbrada ao alto com a **Cruz de Malta**.

Na corôa, figura ainda a mesma Cruz, ladeada por duas **Flôres de Lís**.

Examinando a referida gravura, foram muitos os que quiseram interpretar o monograma — **G R** — como significando Guarda Real.

Entretanto, como conciliar semelhante interpretação com o algarismo — 3 — que se entrelaça a uma das partes da letra **G**, e mais ainda a substituição da Cruz de Cristo (portuguêsa) pela Cruz de Malta, da corôa da Inglaterra?

Muito simples se nos apresenta a resolução do problema.

Os canhões existentes em Cananéia devem ser de origem inglêsa e fundidos no ano de 1815, não para o Reino de Portugal, mas para a própria Inglaterra, e por esta cedidos à nação amiga, em consequência da aliança existente entre ambas.

Não só canhões como outras armas de guerra e munições, e outros materiais de guerra teriam sido fornecidos por aque-

la nação, para que Portugal pudesse enfrentar as investidas franco-espanholas.

Que as referidas peças procederam da Inglaterra, parece coisa indiscutível. E' o que nos revelam o trigramma e a Cruz de Malta estampados no seu tubo.

Como já dissemos, o milésimo 15 deve ser traduzido por 1815.

Estudando-se a História, ver-se-á que Jorge III ocupou o trono no período de 1760 a 1820, quando a mesma nação perdeu a América do Norte.

Foi ainda no seu tempo que teve lugar a conquista do Indostão.

Portanto, a única interpretação para o caso vertente não pode ser outra senão a que vimos de expor, isto é, os canhões em apreço foram fornecidos pela Inglaterra, que os mandou fundir em 1815, sendo a seguinte a significação do trigramma: **Jorge 3.º Rex.**

E como comprovação de tudo, lá se encontra a Cruz de Malta, — símbolo da Corôa Real da Inglaterra.

*

* * *

CAPÍTULO XIV.

AINDA O FORTE DO BICHO.

Como dissemos no capítulo anterior, muitos são os documentos existentes do Arquivo do Estado alusivos àquela fortificação, alguns dos quais sôbre a sua denominação que, como vimos, originou-se de uma simples lenda, outros também ligados à mesma como o seu regulamento, criação da Companhia de Artilharia da Vila e relação da Guarda Nacional.

Tendo o Juiz de Direito interino da Comarca de Iguape pedido informações ao Delegado de Polícia de Cananéia sôbre o forte ali existente, recebeu, em resposta a seguinte informação:

“Ill.mo Senr.

Em cumprimento do exigido no officio de V. S.a de 18 do corrente, passo a informar.

E para o fazer, dirigi-me ao pontal da Barra, no lugar da antiga trinxeira, da qual não existe mais as paredes da fortificação por ter o mar consumido; da caza que servia de quartel não existe mais que os pilares; as peças desmontadas, e sobre a arêa, e são as seguintes

2 de 30-0-0 (104).

3 de 29-3-15.

1 de 28-2-15.

Estas seis peças são de ferro, tem no exterior algum cascalho de ferruge, e por fóra parece em bom estado; fóra fundidas no reinado de D. João, hinda Principe Regente, pela marca assim indicar.

Deos Guarde a V. S.a

Cananéa 26 de Abril de 1867.

Ill.mo Senr. D.r Francisco Ferreira Corrêa.

D. Juis de Direito da Comarca.

O Delegado Alexandre Pedro Nolasco”.

De posse dessas informações, oficiava o Juiz de Direito Interino da Comarca de Iguape ao presidente da Província, dizendo:

“Ill.mo e Ex.mo Senr.

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.cia o officio incluzo, em que o Delegado de Policia do Termo de Cananéa me informa, que na barra d’aquella Villa existem abandonadas seis peças de ferro, que podem ser utilizadas pelo Estado.

Deos Guarde a V. Ex.cia.

Iguape 30 de Abril de 1867.

Ill.mo e Ex.mo Senr. Dr. José Tavares Bastos,

D. Presidente da Provincia.

O Juiz de Direito intr.o

Francisco Ferreira Corrêa”.

Do referido officio foi enviado uma cópia ao Ministério da Guerra em 19 de julho do mesmo ano, achando-se junto ao officio do Juiz, a seguinte informação prestada pela 3a. Seção:

“O Delegado de Policia de Cananéa communicou ao Juiz de Direito da respectiva Comarca que na barra da mesma villa existem abandonadas sobre a arêa 6 peças de ferro, muito antigas, e fundidas no reinado do Principe Regente D. João.

Sendo de difficil transporte taes peças, pelo peso, e falta de aparelhos nos navios mercantes, que poderião, com grande despeza, transporta-las ao Arsenal da Córte, parece q. apenas se poderá dar d’isto parte ao Ministerio da Guerra para resolver o q. for conveniente.

17 de julho de 1867.

(104). — Também no litoral norte encontramos peças com êsse milésimo, não se sabendo a que atribuí-lo.

N. Bellegarde.
Visto — Barbosa.
Visto — S.a Telles" (105).

Sôbre a denominação do antigo forte encontramos no maço 57 (T. I.) de Iguape, de 1845-1847, o documento seguinte:

"Illmo. e Exmo. Snr.

Hé de meu dever participar a V. Exa. que o Forte do Bicho da Barra da Villa de Cananéa eziste feixado e em abandono. Os objetos de artigos bellicos que dentro do mesmo existem, são: peças, carrêtas, ballas, lanadas, bandeira, etc. e a continuar feixado o mesmo Forte os malevolos estragarão não só a casa como estraviarão os objetos. Os dois Guardas Nacionais de Artilharia prostados como destacados em dito Forte serão suficientes pa. tomar conta e velar sobre os ditos objetos. Se V. Exa. em sua sabedoria ver que estas minhas reflexões merecem approvação de V. Exca., então se dignará transmittir-me suas ordens para eu pontualmente cumpri-las como costume.

Deos Guarde a V. Exca.

Quartel do Commando da Artilharia em Iguape, 8 de Dezembro de 1846.

Illmo. e Exmo. Snr. Conselheiro Manoel da Fonseca Lima e Silva.

Dig.mo Prezidente da Provincia de São Paulo.

Manoel Bento de Jesus

Cap.m Comd.e da Comp.a de Art.a" (106).

Além dêsse documento, poderíamos assinalar ainda outro officio sôbre "os artigos bellicos existentes no Forte do Bicho", da Barra de Cananéia, e bem assim o seguinte despacho que diz (107):

"Geral n. 36. — Em solução ao officio de V. S., com data de 29 de Julho precedente, tenho a dizer-lhe que, attendendo à necessidade que ha de conservar-se no Forte do Bicho da Barra de Cananéa, as duas Praças d'Artilheria, podem ellas por ora continuar no mesmo serviço percebendo os competentes vencimentos. Deos Guarde a V. S. — M. da F. Lima e Silva.

Sr. Inspetor interino da Thezouraria".

No ano de 1843, era criada uma Companhia de Artilharia na mesma vila (108).

(105). — Arquivo do Estado, maço 363 (T. C.). Juizes de Direito.

(106). — Arquivo do Estado, maço 57, (T. I.), Iguape.

(107). — Constante do n.º 385 "d'O Governista", de 16 de setembro de 1845, página 3, do Expediente da Presidência, de 1.º de agosto.

(108). — Arquivo do Estado. Documento 75, maço 57 (1843-1845).

O Coronel Chefe de Legião da Guarda Nacional de Iguape, José Jacinto de Toledo, em ofício datado de 12 de dezembro de 1842, lembra ao Senhor Presidente da Província a necessidade da criação dessa unidade em Cananéia (109).

Em resposta a esta sugestão, a Secretaria do Governo de São Paulo, em 1.º de junho de 1843, ordena à Câmara Municipal local, que concorra no que estiver ao seu alcance, para a criação do novo corpo militar (110).

A Comissão encarregada de responder ao Coronel Comandante Chefe de Legião e à Portaria do Governo, acha, porém, que a Companhia de artilharia que se pretende formar em Cananéia, não pode por enquanto ser organizada porque a lista que o mesmo senhor Coronel enviou, apenas consta de 33 praças, número êste insuficiente para a constituição duma companhia artilhada (111).

O Coronel comandante da Guarda Nacional de Iguape, em data de 27 de junho de 1843, de novo oficia ao Presidente da Província, declarando não serem exatas as informações prestadas pela Comissão encarregada de estudar a criação da Companhia de Artilharia de Cananéia, pois que na lista que lhe remeteu, não constam 33 praças como a dita Comissão afirma, mas o nome de 57 inscritos (112).

Relação nominal dos Guardas Nacionaes que devem formar a nova Companhia de artilharia na Vila de Cananéia, cuja relação ja foi remetida á Camara Municipal, pelo Coronel Chefe da Legião da Vila de Iguape, acompanhada do officio de 27 de Abril de 1843.

José Antonio de Medeiros,
Jezuino José de Medeiros,
Joaquim Felipe da Silva,
Manoel Matheus de Almeida,
João Baptista da Silva,
Fermino da Silva,
Ricardo Athanzio,
Antonio Rodrigues da Silva,
Fidelis Rodrigues,
Egilio Mendes Palmeira,
Maximiano José Rodrigues,
Francisco Antonio de Almeida,
Antonio de Almeida,
Florencio de Freitas,
José Antonio Ferreira,

Baldoino Moniz,
Manoel Rodrigues,
João Antonio da Silva,
Antonio Ferreira,
Clemente Antonio da Silva,
Fermino Jacintho de Godoi,
Antonio José de Souza,
Antonio Lino Correia,
Joaquim Ramos da Silva,
Francisco Ferreira,
Verissimo José de Paiva,
Joaquim Pinto de Faria,
João José Ribeiro,
Appolinario José Gonçalves,
Justino Ferreira,

(109). — Arquivo do Estado, maço 57, pasta 5, documento 72. Iguape.

(110). — Idem, documento 73.

(111). — Idem, documento 74.

(112). — Idem, documento 75.

João José de Freitas,
Joaquim José de Paiva Junior,
Felisbino Gomes Vieira,
José Antonio de Freitas,
Joaquim Antonio Pereira,
João Gomes Vieira,
Maximo Martins,
Felizardo Nunes,
Hermenegildo Lisboa,
Ignacio Ribeiro,
Mánoel Lourenço Martins,
Luiz Antonio Martins,
José Carlos Mendes,

João Dionizio,
Mánoel Gomes Sobral,
Serafim da Silva,
Antonio Muniz,
Gregorio Alvares,
José Francisco Alvares,
Felisberto de Freitas,
Francisco de Freitas,
Manoel de Godoi,
João Mendes Palmeira,
Ignacio Barbosa,
Flório Lisboa de Camargo,
Ricardo da Roza (113).

Quartel em Iguape, 27 de Abril de 1843.

*

Regulamento para o Forte do Bixo da Barra da Villa de Cananéa.

Artigo 1.º — Deverá ter este Destacam.to 25 praças de dia, e de noite 20 vindo p.a prehenxer aquelle numero 5 praças do Destacam.to da Villa que de tarde voltarão.

Artigo 2.º — Será commandado o Forte pelo Official de maior patente ou graduação que se achar no mesmo, e para isso designado.

Artigo 3.º — Estas praças serão empregadas no serviço do m.mo Forte, como limpesas, reparos, e etc.

Artigo 4.º — Aparecendo algúma vela, ou vélas no alto mar, a sentinella q'estiver de vigia no pontal da praia deverá immediatam.te vir dar parte ao commandante do Forte, e este porá em ativid.e toda a guarnição, pronteficando as peças do Forte, e de campanha, e armamento de mão para repelir, e atacar q.l q.r tentativa de desembarque na praia.

Artigo 5.º — Commetendo q.l q.r embarcação a Barra, e havendo desconfiança que hé inimiga, o command.e do Forte despachará dous G.s Nacionaes immediatamente a Villa com participação ao commd.e da m.ma e ao Juis de Paz dizendo-lhes “que vem entrando huma ou mais embarcações q' tem desconfiansa serem suspeitas” afim de que estas authoridades providenciem a seguransa da Villa como lhes cumpre, se por acazo chegarem a passar alem do Forte.

Artigo 6.º — Verificando-se ser inimiga mandará o Command.e fazer fogo sucessivo até q' se mostre presio-neira arriando sua bandeira e dando fundo; neste cazo mandará o commd.e do Forte que deite sua Lancha ou Escaler no mar, que deve conduzir ao Commd.e e mais Off.s da Embarcação para serem levados debaixo da ba-

teria do Fôrte; mandará iguالم.te o Commd.e do Forte-huma forsa superior a da embarcação a fim de sugeitarem os prezioneiros até q, receba, da authorid.e competente, ordens a respeito.

Artigo 7.º — Não havendo desconfiansas o Commd.te mandará saber pela pórtavós, que embarcação hé, d'onde vem, q'carga traz etc. mandará atravessar ou dar fundo, e deitar Embarcação fora, que deve conduzir ao Cap.m. ou Mestre com os Despaxos da embarcação para os aprezentar ao Commd.te do Fôrte, e receber o guarda que o deve acompanhar até a V.a a prezença da authorid.e competente.

Artigo 8.º — Será feita esta delig.ca conservando-se sempre a embarcação debaixo da bateria do Forte.

Artigo 9.º — Verificado que seja pelo commd.e do Fôrte, e pelo guarda q'for a bórdo, que o navio he inimigo, ou tripulado p.r inimigos, terá lugar o disposto no artig.o 6 q.to a prizão, não havendo rezistencia, e no cazo contrario empregará a forsa que puder.

Artigo 10.º — A embarcação q'desobedecer ao Fôrte e seguir avante, o commd.e lhe mandará dar húm tiro de peça sem balla e se não obedecer fundeando ou atravessando repetirá outro com balla p.r ellevação, e se com tudo prezistir em desobedecer lhe fará fogo sucessivo até render-se.

Artigo 11.º — O Commd.e do Fôrte não deixará passar pelo m.mo embarcação algúma q' se destine a sair Barra-forá sem q'lhe apprezente o passe da authorid.e competente.

Artigo 12.º — Toda embarcação de pequeno lóte, inclusive canoas não poderão sair Barra-fora, e nem entrar sem q' falle ao Fôrte.

Quartel do Forte do Bixo da Barra de Cananéa em 6 de Novembro de 1839.

O Ten.te Cor:el Commd.e.

Jozé Jacinto de Toledo" (114).

*

* *

CAPÍTULO XV.

MINAS DE OURO.

No estudo do presente capítulo, não podemos deixar de reportar-nos ainda uma vez mais ao precioso manuscrito que encerra as Memórias da Câmara, na parte referente ao ano de 1730, que traz a profecia de um "peregrino passageiro", o qual

(114). — Arquivo do Estado, maço 57 (Iguape), 1839-1843, documento 18, pasta 1..

colhando para a Serra de Itapitanguí que, majestosa, se eleva no Continente por detrás da cidade de Cananéia, profetizara:

“Oh! monte e grande Monte! de teu seio, sendo minado, sahirá de ouro outro monte: ao teu ouro grande fome adiantará e nella, por sete annos extendida, pouco de vida haverá.

“Teu descobridor, um João, pobre será. Ai delle, que, por premio, morte terá”.

Também na introdução do referido livro de Memória, numa espécie de retrospecto dos fatos anteriores, dizia o Vereador Luís Antônio de Freitas, encarregado de sua abertura:

“Depois de 50 annos mais ou menos, da criação desta Villa, que já se contava o anno de 1637, se descobrio no sertão da sua terra firme Minas de ouro em aquelles dois ribeirões que hoje vulgarmente se apellidão — Cadeado e Cintra. O Cadeado, assim se intitula porque forão achadas nelle duas folhetas de ouro semelhantes a um Cadeado; e Cintra, assim chamado por causa de seu descobridor que se chamava Francisco Cintra, cujas minas ficaram abandonadas e perdidas naquelle tempo, devido ao baixo preço do ouro que era então de oito tostões cada oitava”.

*

Ao que consta, as minas de ouro de Cananéia foram descobertas no anno de 1667 por Luís Lopes de Carvalho, quando administrador das minas de Itanhaém e São Vicente.

Encontradas novamente pelo Sargento-mor Leandro de Freitas Sobral e por êle exploradas até o anno de 1795, eram já conhecidas desde o século XVII, como se vê de uma carta datada de 8 de julho de 1675, dirigida ao Príncipe e que recebeu parecer favorável do Conselho Ultramarino sôbre vários pedidos da Câmara de Cananéia, onde vem a informação do Ouvidor do Rio de Janeiro que, referindo-se à mesma vila, diz ser mais rica que a de Iguape, com mais comércio, tendo barcos próprios e em cujo território

“de presente (1675-1678) se tira ouro de lavagem” (115).

Acompanhando o que nos transmite o livro de **Memórias da Câmara**, temos a seguir a narrativa referente ao anno de

1692 que conta da viagem de alguns moradores daquela vila que caminharam às Minas Gerais,

“que então já principiavam a espalhar de si fama e certeza da abundancia do seu ouro”.

No ano de 1709 sai a profecia de

“um indio já velho e natural do Sertão, porém, domestico e catholico”,

que olhando para a Serra do Itapitanguí dizia:

“Oh tú, cabeça de pedra, barriga de ouro,
tempo virá em que, por teu ouro destripado serás”.

Referia-se, talvez, à existência de ouro naquela cordilheira, em cujos contrafortes tem origem o rio das Minas.

Em 1725 sai, como assinalavam as **Memórias**,

“a repetição das dezertas Minas de ouro desta Villa, dizendo: “A estas quasi perdidas Minas tornou a descobrir o Sargento-mór Antonio de Freitas Sobral, natural desta mesma Villa, tendo então voltado instruido mineiro das Minas Geraes.

“O seu guia, como noticioso dellas foi um tal Manoel da Motta, tambem natural desta Villa.

“E nestas Minas não só o dito Sargento-mór mas tambem outros mineiros exercitaram a extração do seu ouro por muitos annos”.

Cinco anos depois, isto é, em 1730, como já dissemos, registrava o livro de **Memórias** o aparecimento do “peregrino passageiro”, que olhando pára o Itapitanguí profetizara a existência de ouro naquela região, adiantando mesmo o nome do seu descobridor e prognosticando sua morte.

Depois de citar a referida profecia, acrescentava o Vereador Luís Antônio de Freitas, encarregado de organizar as referidas **Memórias**:

“Na derrota deste dito monte, sendo eu rapaz accompanhei a meu pai o Sargento-mór Antonio de Freitas Sobral, que por duas vezes seguiu o dito prognostico de ouro, procurando sua fortuna; porém, entrando assim rico de taes prognosticos, sahiu pobre do prognosticado”.

Como se vê, trata esta profecia da existência de ouro na Serra do Itapitanguí e não das catas do Rio das Minas que,

descobertas em princípio do século XVII, perdidas e novamente encontradas, foram exploradas durante largos anos, sendo que ainda hoje são as lavras conhecidas.

Novamente abandonadas por muitos anos, em 1792 dirigia-se o Capitão-mor Leandro de Freitas Sobral, a D. Bernardo José de Lorena, Governador da Capitania de São Paulo, solicitando permissão para proceder a novas pesquisas de ouro nas fraldas da Serra do Cadeado, nas proximidades das antigas minas ali descobertas há muitos anos, dizendo então:

“Illmo. Exmo. Senhor.

Cumprindo Com o dever de minha obrigação Segundo o Cargo q. ocupo dou p.te a V. Exa. q.e no districto desta Villa em humas minas velhas nas barrancas de hum monte intitulado o Cadeado, ha noticia q.e Setem descuberto nova mina ou vieiro de ouro, e Como não Se tem dado ao manifesto, Como hé estilo, querendo talvez Soppitar Com titulo de Lavras velhas, em prejuizo da fazenda Real, e do Comum; e como tenho alcançado do Doutor Superintendente desta Commarca Licença e ordem p.a explorar a verdade da dita mina, e outras noticias mais do d.o monte, e do acontecim.to Certo dar p.te e ao manifesto a V. Exa. Cujá diligencia p.a q.e não possa Ser extraviada por algum requerim.to Colorado, ou dos mesmos, ou ainda de outro qualquer invejoso, porisso rogo a VExa. haja porbem de me Conceder Licença por despacho na p.am q.e apresento, ou mandar-me portaria p.a poder Livrem.te examinar a d.a noticia, e o mais q.e for perciso: Cujá mercê espero alcançar por bem do Serviço; e terei m.ta honra Ser aSsim no d.o imprego mandado de V. Exa. q.e Deos G.e Cananéa 1 de Janr.o de 1792.

De V. Exa.

humilde subdito

Leandro de Freitas Sobral” (116).

No Arquivo do Estado, consta o registro de uma Provisão passada a 6 de abril de 1793 (117), a José Lucas Cardoso, do

(116). — Arquivo do Estado, maço 11, Tempo Colonial.

(117). — Arquivo do Estado, livro 2 de Patentes, Provisões e Cartas Régias, fôlha 134 v.

emprego de Guarda-mor das terras minerais do distrito da vila de Cananéia, bem como outra passada a Luís Antônio de Souza, em 24 de dezembro de 1778, também de Guarda-mor da mesma vila (118) e, finalmente, mais outra passada a Manuel Lopes da Silva em 11 de dezembro de 1800 (119).

(Continua no próximo número).

ANTÔNIO PAULINO DE ALMEIDA
da Sociedade de Estudos Históricos de São Paulo.

(118). — *Ibidem*, livro 21, fôlha 19 v.

(119). — *Ibidem*, livro 30, fôlha 184 v.